Prefeitura Municipal de Santana do Paraiso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei Nº 096/96

"Autoriza Operação de Crédito
por Antecipação de Receita."

A Câmara Municipal de Santana do Paraiso-MG aprova:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a Lei nº 4320/64 e Resoluções do Banco Central que disciplinar o assunto.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraiso, 05 de Janeiro de 1.996.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações, com 06 votos à favor e 01 votos contra.
Em, 16/01/96.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações, com 06 votos à favor e 01 votos contra.
Em, 16/01/96.

Aprovado em 3ª votações, com 06 votos à favor e 01 votos contra.
Em, 16/01/96.